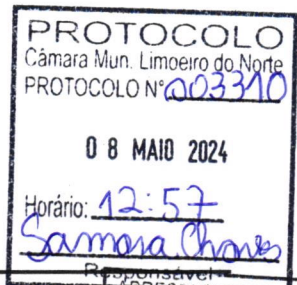
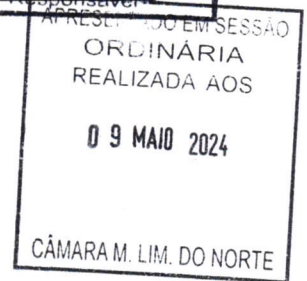




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



PROJETO DE LEI N.º 086, DE 08 DE MAIO DE 2024.



Concede subvenção à Liga de Futsal de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desportos e Juventude (SESPORT), autorizado a transferir, por meio de subvenção, para a **Liga de Futsal de Limoeiro do Norte**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.327.974/0001-35, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face às despesas de custeio da realização do Campeonato Limoeirense de Futebol Amador de Quadra nas categorias Sub7, Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Adulto.

§ 1º. O valor de que trata este artigo será repassado em 6 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

§ 2º. As atividades ocorrerão no período de 01 de maio de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. A Liga prestará contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando estabelecido que o repasse da próxima parcela fica condicionada à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024.

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício